



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 55000.009905/2023-31

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230017-001286, celebrado em 14/09/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: correção do valor no TED assinado de R\$ 10.850.959,37 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 10.850.959,75 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); complementação do item 8 (Bens remanescentes do TED) e correção do item 10 (Cronograma de desembolso).

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA e senhora PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA, com competências que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.250, publicada na seção 2 do DOU, de 25 de janeiro de 2023, autorizam o Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio da SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS - SETEQ/MDA, SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento correção do item 6 do TED do valor de R\$ 10.850.959,37 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 10.850.959,75 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); complementação do item 8 (Bens remanescentes do TED) : titularidade do veículo, notebook e caixas de som deverá ser da UFRPE ao final da execução do projeto. Correção do item 10 (Cronograma de desembolso) na qual a parcela de AGOSTO/2024 deve ser corrigido e alterado de 5.597.292,00 para 5.597.292,38 do plano de trabalho (SEI nº 31695832) passa a ser anexo ao Termo de Execução Descentralizada. Tal alteração no plano de trabalho não implica alteração do objeto do TED, do valor global e da vigência do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 6 do TED passará a vigorar da seguinte forma: o valor do TED é R\$ 10.850.959,75 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

4.2. complementação do item 8 (Bens remanescentes do TED) do Plano de Trabalho passa a vigorar com seguinte acréscimo: titularidade do veículo, notebook e caixas de som deverá ser da UFRPE ao final da execução do projeto.

4.3. O item 10 (Cronograma de desembolso) passa a vigorar da seguinte forma: AGOSTO/2024 - 5.597.292,38

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO 5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

EDMILTON CERQUEIRA

Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 26/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 27/10/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31766923** e o código CRC **B1BAAF04**.